

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR – ÁREA SERVIÇO SOCIAL

Torna -se público que por deliberação de 2 de outubro de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, encontra-se aberto procedimento concursal de constituição de reservas de recrutamento para a carreira Técnica Superior área de Serviço Social, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., em regime de Contrato de Trabalho Sem Termo ao abrigo do Código do Trabalho, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela.

1 - Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de técnico superior é o constante do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 - Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Constituição da República Portuguesa; Código do Trabalho, na sua redação atualizada; Código do Procedimento Administrativo e Acordos Coletivos de Trabalho em vigor.

3 - Caracterização dos postos de trabalho:

Técnico Superior;

4 - Posicionamento Remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP e na Lei do Orçamento de Estado em vigor, a posição remuneratória de referência é a seguinte: 2.ª posição, nível 15, da carreira/categoria de técnico superior, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas 1.201,48€.

5 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 - Requisitos de Admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Licenciatura;

5.3 - Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

6 - Prazo de validade - O procedimento é válido durante 18 meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

7 - Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 – 084 Castelo Branco, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, habilitações, experiência profissional, fazendo referência ao jornal, à página, data da publicação do aviso bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

- a) Um exemplar do curriculum vitae, preferencialmente modelo europass;



b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;

c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS) e disponível na página eletrónica da ULS – www.ulscb.min-saude.pt

8 - As candidaturas efetuadas preferencialmente em suporte eletrónico, para o endereço srh.geral@ulscb.min-saude.pt. A apresentação da candidatura em suporte de papel deve ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., nas horas normais de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, para a morada da Instituição, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 – 084 Castelo Branco.

9 - Todas as notificações aos candidatos são feitas por uma das formas constantes do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura ou declarado no requerimento de candidatura.

10 - Apenas serão considerados os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

11 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica da Instituição. www.ulscb.min-saude.pt.

13 - A contratação, se autorizada, será precedida de consulta no Médico da Medicina do Trabalho.

14 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 - Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e a entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método de seleção - avaliação curricular é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 no referido método não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (70 \%) + EAC (30 \%)$$

16 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE. www.ulscb.min-saude.pt.

17 - Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com maior média na habilitação académica exigida para candidatura.



18 - Composição do Júri:

Presidente:

António Miguel Breia Vicente, Técnico Superior, área de Serviço Social.

Vogais Efetivos:

Carla Alexandra André Ribeiro Sequeira Mestre, Técnica Superior, área de Serviço Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior, área de Economia;

Vogais Suplentes:

Maria João Figueiredo Antunes, Técnica Superior, área de Serviço Social;


Paula Maria Fernandes Mendonça Cardoso, Técnica Superior, área de Serviço Social.

Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE,
Dr. António Vieira Pires, 22 de novembro de 2019.

U.L.S.-C.T. 17.3
O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Vieira Pires